DECRETO Nº 4.335 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no Decreto nº 4.320, de 16 de novembro de 2022;

DECRETA:

ART. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, o expediente dos órgãos da Administração Pública terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

I–Das 08:00h às 11:00h, quando o jogo se iniciar às 12:00h; **II**–Das 08:00h às 13:00h, quando o jogo se iniciar às 16:00h.

ART. 2º O expediente da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde ligadas àquela Secretaria, terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

I–Das 07:00h às 11:00h, quando o jogo se iniciar às 12:00h; II–Das 07:00h às 14:00h, quando o jogo se iniciar às 16:00h.

- **ART. 3º** A Secretaria da Educação observará o calendário escolar homologado pela Delegacia de Ensino para análise de adoção das disposições previstas neste Decreto.
- **ART. 4º** As disposições deste Decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.
 - **ART. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal